



**EDITAL**  
**N.º 78/2024**

----- ENG. ADRIANO ANTÓNIO PINTO DE SOUSA, VEREADOR DO PELOURO DAS  
ACESSIBILIDADES, MOBILIDADE E TRANSPORTES, NO USO DE COMPETÊNCIAS  
DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE  
2021: -----

----- TORNA PÚBLICO que em conformidade com o D-1/2.º e n.º 1 do artigo D-  
1/11.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real, e visto o veículo marca  
**OPEL CORSA**, com a matrícula **03-02-ER**, não ter sido reclamado dentro dos  
prazos previstos nos números 1 e 2 do artigo D-1/9.º do mesmo Código, foi  
considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Vila  
Real, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada. -----

-----  
De acordo com o n.º 4 do artigo D-1/11.º do mesmo Código, se no prazo de 30  
dias, não for apresentada qualquer reclamação ou comunicado facto relevante que  
obste à mencionada aquisição por ocupação, o veículo, salvo outro destino, nos  
termos da lei vigente, será entregue para reciclagem. -----

----- E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser  
afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 13 de novembro de 2024 -----

**O VEREADOR DO PELOURO,**

Adriano Sousa - 13-11-2024

**(Eng. Adriano António Pinto de Sousa)**



### Certidão de afixação

(1) Tenente Raphael Carvalho de Queiroz

(2) Chefe Divisão Jurídica e Fiscalização

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3) 7812024

da (4) Câmara Municipal sobre

(5) Viatura adulterada

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 15 de março de 2024

(6) 